



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

ANEXO IV

MATRIZ DE RISCOS

Com base nos estudos realizados propõe-se, preliminarmente, a seguinte matriz de repartição de riscos entre a fatura CONCESSIONÁRIA e a PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA:

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Investimentos	Capacidade financeira insuficiente dos acionistas.	Atraso no início de operação de infraestrutura com níveis de qualidade baixos.	Privado	<ul style="list-style-type: none">• Penalidades contratuais e garantia de execução do contrato.• Exigência de qualificação econômica no edital com garantia da proposta.• Exigência de programa mínimo de seguros.
	Estimativa incorreta dos investimentos pelo privado.	Aumento dos custos da Concessionária.	Privado	<ul style="list-style-type: none">• Liberdade de elaboração dos Projetos Básico e Executivo.• Projeto Conceitual do PMI/PMSB Meramente referencial.
	Alteração no objeto do projeto (inclusão/exclusão de áreas).	Mudança dos custos da Concessionária.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
	Geológico	Alteração dos projetos básicos.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none">• Reequilíbrio econômico – financeiro do contrato



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
<p>Engenharia</p>	<p>Riscos de Engenharia (acidentes, vícios de projeto, má execução da obra, inadequação dos equipamentos).</p>	<p>Atraso no início da operação.</p> <p>Indenizações.</p> <p>Custos adicionais.</p> <p>Queda na segurança e qualidade.</p>	<p>Privado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Delegação da execução do total das obras e equipamentos à Concessionária, bem como da operação e manutenção do ativo construído/adquirido. • Exigência de plano mínimo de seguros e garantias contratuais. <ul style="list-style-type: none"> • Exigência de qualificação técnica no edital. • Liberdade para realização dos projetos básico e executivo, observadas as normas técnicas da ABNT. • Penalidades contratuais e garantia de execução do contrato.
	<p>Entrega do Sistema pela Prefeitura de forma incompleta em relação ao previsto inicialmente no Edital ou no PMSB.</p> <p>Mudanças de projeto por solicitação da Prefeitura.</p>	<p>Realização de investimentos pelo Privado não previstos inicialmente.</p> <p>Atrasos no início da operação.</p>	<p>Prefeitura</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do Privado. • Elaboração de novo cronograma para entrega da obra inacabada.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Jurídico	Dificuldade para desapropriação, desocupação e liberação de terrenos.	Atraso no início da operação.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Realização, previa à contratação, de todos os laudos de avaliação, planos de realocação da população (quando for o caso), publicação dos decretos de utilidade pública e a previsão orçamentária necessária para pagamento das desapropriações, bem como para a desocupação. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
	Risco por efeitos de atos e fatos ocorridos antes da DATA DE ASSUNÇÃO	Custos indevidos à CONCESSIONÁRIA.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> O CONCEDEnte responderá, integral e exclusivamente, por quaisquer questões relativas a atos ou fatos anteriores à DATA DE ASSUNÇÃO, ainda que verificados após a referida data.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Risco de decisão judicial ou arbitral que impeça ou suspenda a execução das obras e/ou a prestação dos serviços, ou que imponha novas especificações para a prestação dos serviços	Acontecimento externo ao contrato	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que impeça ou suspenda a execução das obras e/ou a prestação dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, ou que imponha novas especificações para a prestação dos SERVIÇOS, o CONCEDENTE será responsável pelo atraso e eventual sobrecusto, por meio do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Salvo nos casos de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.
	Invasões dos terrenos desocupados.	Atraso no início das obras. Custos adicionais para efetuar uma nova desapropriação.	Privado	<ul style="list-style-type: none"> Obrigação contratual da Concessionária manter a posse das áreas efetivamente entregues pelo Poder Público livres e desembaraçadas em condições para o início das obras.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Demora na emissão da Ordem de Serviço pelo Poder Concedente sem motivo técnico justificado.	Atraso na obtenção das receitas.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de critérios para início da operação com base nos parâmetros mínimos previstos no Termo de Referência contratual. • Cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. • Possibilidade de a concessionária extinguir o contrato
	Encampação	Extinção da concessão, por interesse público.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de regras claras de indenização por perdas e danos e lucros cessantes. • Execução das garantias prestadas pelo Poder Concedente. • Elaboração de um plano de esclarecimento dos benefícios da Concessão (universalização, melhorias ambientais, operacionais etc.).
	Caducidade	Extinção da concessão, por inadimplemento da Concessionária.	Privado	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de Multa e Indenizações por Perdas e Danos para a Prefeitura. • Execução da garantia prestada pelo Privado.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Impedimento de cobrança de tarifa de fossas sépticas nos locais não atendidos por redes.	Perda de receita.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão da obrigatoriedade nas leis municipais e na regulação. • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
	Risco de atrasos na entrega de instalações já existentes antes da data de assunção	Atraso na execução dos serviços	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • O CONCEDENTE se obriga a entregar livre, desempedido, desembarçados e licenciados as instalações, os sistemas e os bens reversíveis nos prazos previsto no contrato.
Operacional	Falhas na operação, conservação e/ou atendimento ao usuário.	<p>Não atingimento dos índices de atendimento e qualidade.</p> <p>Perda de arrecadação.</p> <p>Comprometimento da segurança.</p> <p>Insatisfação do Usuário.</p>	Privado	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação pelo licitante de atestado de experiência na operação de serviços de saneamento básico • Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecido pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente. • Previsão de multas contratuais pelo não atingimento dos índices. • Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões qualidade diferentes daqueles previstos ou utilizados pela Concessionária.	Concedente cria novos padrões de qualidade relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões superiores aos estabelecidos inicialmente.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro e de revisão para estabelecimento de novos padrões.
	Greve dos funcionários da Concessionária.	Atrasos nas obras. Interrupção dos serviços.	Privado.	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de descontos na remuneração pelo atraso nas obras ou pelo não atingimento dos indicadores de qualidade e disponibilidade. Considerar como caso fortuito e não aplicar as penalidades caso a greve seja considerada abusiva pela Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Risco de disponibilidade hídrica	Prejudicial ao serviço.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> O CONCEDENTE será responsável pela fiscalização do uso irregular da água a montante dos pontos de captação, que causem falta ou diminuição da disponibilidade hídrica que cause eventuais impactos no faturamento, caso em que a CONCESSIONÁRIA terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. A CONCESSIONÁRIA é responsável por participar em conjunto com representantes do município nos comitês de bacia, fiscalizar e comunicar os órgãos do município qualquer extração irregular que possa gerar falta ou diminuição da oferta de água. Além dos programas socioambientais.
	Falta de Energia.	Indisponibilidade do sistema.	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> Exclusão da medição dos índices de qualidade e disponibilidade se a falta não decorrer de ato imputável à Concessionária.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Variação dos custos dos serviços.	Variações dos custos e insumos não previstos no Plano de Negócio. Erro ou omissão dos custos no Plano de Negócios.	Privado	<ul style="list-style-type: none"> Definição de índice de reajuste da tarifa. Liberdade de contratação da energia no mercado livre.
	Problemas na operação decorrentes de ato ou omissão do Poder Público.	Problemas na qualidade da operação e na demanda.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato da concessão.
Execução contratual	Divergências quanto aos resultados dos índices de qualidade apurados.	Aplicação de multas.	Privado	<ul style="list-style-type: none"> Índices de Qualidade de fácil conferência e controle. Previsão no Contrato da utilização de Comissão Técnica para solução amigável de controvérsias e Câmara de Arbitragem como mecanismo de solução litigiosa de controvérsias
	Recusa do usuário em ligar/conectar o imóvel/edificação à rede.	Perda de receita	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Previsão da obrigatoriedade nas leis municipais e na regulação. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Não cumprimento do Contrato por uma das partes.	Término da concessão.	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de atestado técnico na licitação que comprove a experiência na operação de serviços de saneamento. • Previsão no Contrato de regras claras para a extinção da concessão e critérios de indenização. • Previsão no Contrato da utilização de Câmara de Arbitragem como mecanismo de solução litigiosa de controvérsias.
	Indisponibilidade operacional de equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos não previstos para recuperação e melhorias no sistema existente. 	Privado	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigação contratual atribuindo a responsabilidade do Privado em atender às condicionantes básicas para o sistema. • Prever no edital a responsabilidade pelas informações suficientes para concepção do projeto (estudos na área da concessão).
Ambiental	Atraso na obtenção de licenças ou autorizações.	<p>Atraso no início das obras ou da operação.</p> <p>Condicionantes inexecutáveis.</p>	Compartilhado	<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicação de penalidades se o atraso na obtenção das licenças não decorrer de ato imputável à Concessionária.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Não atendimento dos condicionantes previstos na Licença Prévia.	Risco de penalidades legais.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none">• Obrigação contratual atribuindo a responsabilidade do Privado em atender às condicionantes.
	Risco de descobertas arqueológicas	Atraso na execução de obras.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none">• Eventuais atrasos na execução das obras em vista das exigências do órgão competente relativas às descobertas arqueológicas, bem como os custos adicionais incorridos para o atendimento dessas exigências e/ou a perda de receitas correspondente, serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Risco de sobrecustos ou atrasos na execução das obras em virtude da presença de populações indígenas, quilombolas ou outros povos e comunidades tradicionais	Atraso na execução de obras.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> O CONCEDENTE será responsável por eventuais atrasos e custos adicionais não previstos na execução das obras, decorrentes de exigências do órgão competente relativas à presença de populações indígenas, quilombos ou outros povos e comunidades tradicionais, caso em que a CONCESSIONÁRIA terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.
	Criação de condicionantes ambientais não previstas quando da obtenção da licença ambiental prévia.	Aumento dos custos.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
	Passivo ambiental	Custos adicionais decorrentes da regularização de eventual passivo ambiental.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do Privado, quando o fato gerador não tenha relação com as obras ou serviços por ele realizados.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Mudanças em Parâmetros para tratamento de esgoto.	Aumento de custos.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Cláusula de reequilíbrio do contrato em função da maior exigência da legislação a posteriori da licitação.
Responsabilidade de Civil	Danos materiais e morais a terceiros.	Indenizações por danos materiais e morais causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão na prestação do serviço.	Privado	<ul style="list-style-type: none"> Exigência de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, sem prejuízo da aplicação de multa.
Alea Extraordinária	Variação cambial.	Variação do serviço da dívida. Variação dos custos dos insumos.	Privado	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de não cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro.
	Mudança no Sistema Tributário.	Alteração de alíquotas de impostos.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> Reequilíbrio econômico-financeiro para todos os tributos, exceto aqueles incidentes sobre a renda.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Econômico	Obtenção e pagamento do Financiamento.	<p>Não obtenção dos recursos no prazo necessário.</p> <p>Atrasos nas obras ou na operação.</p>	Privado	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de garantias a serem oferecidas ao Poder Concedente relacionadas ao contrato • Possibilidade de cessão dos direitos emergentes da concessão e de penhor de ações da Concessionária em favor dos Financiadores bem como a possibilidade assunção da Concessionária pelos financiadores (<i>step-in-rights</i>).
	Força maior / Caso fortuito	Eventos naturais ou humanos alheios à vontade dos Contratantes que impossibilitem a execução do contrato.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão no contrato de cláusula de assunção de riscos • Cláusula contratual de reequilíbrio econômico – financeiro do contrato.
	Alteração unilateral do Contrato.	<p>Alteração do contrato para melhor atendimento do interesse público.</p> <p>Acréscimo ou supressão de obras ou serviços.</p> <p>Alteração quantitativa.</p>	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração no cronograma e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Risco de indenização à SABESP por bens não amortizados	Pagamento dos bens reversíveis à SABESP.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • Cabe ao poder concedente custear eventual dever de indenizar a SABESP, oriundo de transido em julgado, na forma indicada no título judicial, por investimentos em bens reversíveis não amortizados. • Alternativamente, poderá o CONCEDENTE solicitar à CONCESSIONÁRIA que realize o pagamento da indenização à SABESP, oriundo de transido em julgado, na forma indicada no título judicial, por investimentos em bens reversíveis não amortizados, desde que, garantido o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO para compensar os efeitos do novo custeio não previsto no PLANO DE NEGÓCIOS.
	Necessidade de pagamento de eventual indenização não imputável à Concessionária.	Aumento das despesas não previstas no Plano de Negócio.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> • Cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Eventos imprevisíveis	Acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável.	Prefeitura	<ul style="list-style-type: none">• Cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.